



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 896-2019

Súmula:

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, NO VALOR DE R\$ 94.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Muito nos honra submeter ao exame desta Casa de Leis a compreendida propositura, que trata de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício 2019.

Inicialmente esclarecemos que a elaboração do referido Projeto de Lei observou os preceitos técnicos e a legislação pertinente.

O referido projeto visa atender reivindicação desta Casa, Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, que através do Ofício CMGP 107, de 06 de julho de 2019, requereu do Executivo Municipal equiparação do Orçamento do Legislativo com os montantes estimados para o Repasse do Duodécimo 2019.

Calha vincar, que o atual repasse do duodécimo, em atendimento as reivindicações do legislativo municipal, está de acordo com os Limites estipulados no artigo 29-A da CF/88.

Assim sendo, para garantir a execução orçamentária na Câmara Municipal dos valores recebidos e a receber, faz-se necessário ajustar o Orçamento para o exercício 2019, acrescentando recursos no montante estipulado neste projeto.

Esperamos que a matéria receba a necessária e imprescindível colaboração dessa Casa e possa se transformar em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, 01 de Agosto de 2019


GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal


C.M. Pontal do Araguaia-MT
Verª. Mara Regina Jacinto
1ª Secretária



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 896/2019 – de 01/08/2019.

PROTOCOLO
CAM PONTAL DO ARAGUAIA-MT
Nº 6178 Livro 07 fls. 39
data 01/08/19 hora 13:22
Lucia

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2019, NO VALOR DE R\$ 94.000,00, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Gerson Rosa de Moraes, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Financeiro de 2019, adicionando recursos no orçamento da Câmara Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

01.001 – Câmara Municipal de Vereadores

01.001.01 - Legislativo

01.001.01.031 – Processo Legislativo

01.001.01.031.5001.2001 – Desenvolvimento de Atividades da Câmara de Vereadores

31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$ 42.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 42.000,00

33.90.14.00.00 – Diárias.....R\$ 10.000,00

FONTE: 0.1.00 – Recursos Ordinários (Livre)R\$ 94.000,00

Valor a ser suplementado: R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

Artigo 2º - Para cobertura aos créditos adicionais suplementares, abertos no Artigo 1º, de acordo com o Inciso III, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados recursos de Anulação Parcial ou Total de Dotações, reduzindo recursos das seguintes dotações:

aprovado por unanimidade
Em 05/08/19
Câmara Municipal de Pontal do Araguaia-MT

[Assinatura]
Câmara Municipal de Pontal do Araguaia-MT
Mara Rubia Vergílio Jacinto
1ª Secretária



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

09.001 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos
09.001.15 - Urbanismo
09.001.15.452 – Serviços Urbanos
04.001.15.452.5011.2034 – Manutenção das Ativ. Secretaria de Obras e
Serviços Urbanos

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil.....R\$ 94.000,00

FONTE: 0.1.00 – Recursos Ordinários (Livre)R\$ 94.000,00

Valor a ser reduzido: R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, 01 de Agosto de 2019.


GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal


C.M Pontal do Araguaia-MT
Verª. Mara Rubia Vergílio Jacinto
1ª Secretária